

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1101 | Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 26/2023

Em vista do teor constante do Convite nº 26/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 13331/2023, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no procedimento de regularização fundiária urbana do núcleo habitacional denominado Jardim Conceição, cuja estimativa é de uma quantidade de 118 (cento e dezoito) unidades imobiliárias, nos termos das especificações contidas na Carta-Convite e anexos, e após parecer jurídico às fls. 83/93 dos autos pela Procuradoria Jurídica, favorável à aprovação da minuta da Carta Convite, e como houve o envio de convite do mínimo exigido de 03 (três) empresas do ramo, conforme recibos de entrega às fls. 124/130 dos autos, sendo que todas as 03 (três) comparecem em Sessão Pública, e na minha qualidade de autoridade superior Requisitante, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8666/1993, e **ADJUDICO** o objeto em favor da licitante vencedora **GEODESTRA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.643.639/0001-44, pelo valor global de **R\$ 324.160,00** (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais). Publique-se.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2023
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO NOVA DATA

O Município de Nova Odessa, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Governo, na qualidade de Titular da Pasta Requisitante e autoridade competente por deflagrar e bem assim futuramente homologar o certame requisitado, em tempo hábil, tendo em vista que na primeira Sessão Pública ocorrida no último dia 26/10/2023, a única licitante participante restou inabilitada pelos motivos contidos em Ata, sendo que a mesma declinou do direito de interposição recursal, restando o certame **FRA-CASSADO**, é o presente para **SUSPENDER** a data anteriormente agendada do dia 09/11/2023, e **REPUBLICAR** a nova data correta de reabertura ora para ocorrer no próxima dia **16/11/2023, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software, sem limites de usuários, para a Diretoria de Habitação, incluindo implantação, suporte técnico in loco e remoto por 12 (doze) meses, com a possibilidade de cadastramento e atualização de dados diretamente pelos munícipes (remoto) e com interoperabilidade com os sistemas da Prefeitura já existentes, conforme Decreto nº 3.798, de 07 de junho de 2018, conforme termo de referência e edital. A íntegra do Edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>. Publique-se.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2023
ROBSON FONTES PAULO
Secretário de Governo

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 52/PE/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 8784/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O VELÓRIO MUNICIPAL. Data da adjudicação e homologação: 30/10/2023. Processo adjudicado pelo pregoeiro e homologado pela autoridade competente ficando na seguinte conformidade: o objeto deste pregão eletrônico 52/2023 em favor da empresa **MERAKI MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO LTDA.**

Nova Odessa, 30 de outubro de 2023
VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº14254/2023. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretária de Saúde que determinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 para aquisição de medicamentos para utilização na Farmácia Central, por dispensa de licitação, da empresa **P E Rodrigues Manipulação de Fórmulas** com valor total de **R\$28.000,00**.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº14139/2023. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretária de Saúde que determinou pela dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 para a aquisição da cirurgia para atendimento a mandado judicial, por dispensa de licitação, da empresa **Irmandade da Santa Casa de Limeira**, com valor total de **R\$44.000,00**.

Processo nº14124/2023. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Secretária de Saúde que determinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/93 para aquisição de medicamentos para utilização na Farmácia Hospitalar, por dispensa de licitação, das empresas **Ativa Comercial Hosp. - R\$17.640,00**, **Futura Com. De Prod. Med. - R\$119,80**, com valor total de **R\$17.759,80**.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

2ª ATA DE SESSÃO - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023), às 14:00 horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, para o ato de julgamento dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços nº 08/2023. Em 1ª sessão, no dia 11/10/2023, a CPL decidiu por suspender a Sessão Pública, para remeter toda a farta documentação de habilitação à Secretaria de Obras, Pasta Requisitante do certame, para prévia análise e parecer técnico do corpo de engenheiros acerca dos atestados de "qualificação técnica" apresentados pelas 12 (doze) empresas licitantes. De acordo com o parecer do Ilmo. Sr. Secretário Adjunto de Obras juntada aos autos às fls. 1311, opinou que todas as empresas encontram-se habilitadas no que concerne à qualificação técnica. Todavia, a Comissão delibera, nesta Sessão sobre os demais requisitos de habilitação presentes no edital, constatando o seguinte: 1) **Top Power Engenharia Ltda.**; 2) **Labor Solu-**



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 368/2023

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 10117/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no dia 27 de outubro de 2023, licença não remunerada à servidora **ELISA CAMPOS AYRES**, matrícula funcional 3786, do emprego de **FONOAUDIÓLOGO**, para tratar de assuntos particulares, a contar de 27 de outubro de 2023 até 24 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 13719/2023, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de **SILMARA DE ARAUJO OLIVEIRA COSTA**, matrícula 4168, que entrará em descanso por 60 (sessenta) dias em 06 de novembro de 2023 à 04 de janeiro de 2023, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 01 de novembro de 2023

PORTARIA Nº 372/2023

Nomeia servidor comissionado no cargo comissionado de Diretor de Esportes

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 01 de novembro de 2023, o senhor **DANIEL FARIA FUJIHARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.823.002-9/SP, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE ESPORTES**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 01 de janeiro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 373/2023

Prorrogar licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 13637/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no dia 11 de novembro de 2023, a licença não remunerada, concedida à servidora **MAIRA DE SOUSA SARRO**, matrícula funcional 3900, conforme Portaria nº 220/2023, do emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 01 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 370/2023

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos oficiais:

Nome do Servidor	Matrícula	CNH	Validade
Carlos Edoardo Tonin	7937	06238122794	18/11/2024
Cicero Batista Lima	7931	06620510922	01/08/2032
Douglas Fogaça Barbosa	7955	04253457607	28/07/2032
Luis Antonio Dias Galvão	7932	08039708171	08/12/2023
Luiz Daniel Reis Caivano	7954	03204022135	02/12/2031
Ricardo Manoel da Silva	7929	05317444394	28/07/2025
Rodrigo de Lima Pereira	7925	05120633544	15/06/2032
Ronaldo Aparecido Santos de Carvalho	7930	06584230475	18/12/2025
Tania Artini	7928	04451022400	17/01/2033

ções em Engenharia Ltda; 3) Construsol Construções e Energias Solares Ltda, 4) Alpha Gathi Engenharia Elétrica e Construções Ltda 5) VBE Engenharia e Consultoria Ltda, 6) Enguluz Iluminação e Eletricidade, 7) Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda, 8) Rizel Instalações Elétricas Ltda, 9) JB Light Brasil Ltda e 10) Liz Construções e Iluminação Ltda., atenderam a todos os requisitos do edital, restando todas estas HABILITADAS para o certame. Já quanto à empresa 11) CDR Infra Instalações e Montagens Ltda deixou de atender à cláusula VII do edital - item 7.4.2 - Regularidade Fiscal e trabalhista, nas alíneas "b" - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, "c" - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade vencido, e alínea "d" - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, restando INABILITADA. Quanto à empresa 12) Tera Engenharia e Arquitetura Ltda., deixou de atender à cláusula VI do edital - condições de participação e habilitação, em suas alíneas 6.28 não apresentando o documento de cadastramento - CRC e também ao item 6.3.1 - não apresentando até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento das propostas, toda a documentação relacionada nos itens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.4. do edital, mas sim protocolou a documentação apenas horas antes da abertura da referida Sessão, ou seja, extemporânea (intempestivo), contrariando o disposto na parte final do artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, restando INABILITADA no certame. Como não houve nenhum representante presente de nenhuma das Empresas participantes, fica desde já aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto à fase de habilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo nº. 6390/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 40/2023, do tipo Menor Preço unitário, **HOMOLOGO**o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, ficando na seguinte conformidade: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa objeto deste pregão em favor da empresa **W&C ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.362.443/0001-86

Nova Odessa, 31 de outubro de 2023
PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ
Diretora de Gestão Social e Cidadania

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu Sérgio Ricardo Borges, nomeado como pregoeiro, nos termos da Portaria de nº 33, de 10 de janeiro de 2023 e posteriores alterações do presente pregão (40/PP/2023), **ADJUDICO** o objeto deste pregão cesta básica - no valor unitário de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais) da Prefeitura Municipal de Nova Odessa em favor da empresa **W&C ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.362.443/0001-86.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2023
SÉRGIO RICARDO BORGES
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

OBJETIVANDO O CONVÊNIO COM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CONCESSÃO DE "BOLSA CRECHE". Os envelopes deverão ser protocolados de 01/11/2023 até 16/11/2023 no setor de suprimentos. Abertura no dia 14/11/2023 às 09 horas. O referido edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 30 de outubro de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 231/2023. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 4802/2023. Edital: 23/PE/2023. Deliberação: Vital Hospitalar Comercial Ltda. Assinatura: 26/10/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES DA CLASSE ALCOGÓLICO, ATADURAS, MALHA TUBULAR, CURATIVO E COMPRESSAS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA ODESSA.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca/Fabricante	Nº de Registro na ANVISA	Valor Unitário	Valor Total
01	70.000	UN	Compressa cirúrgica no tamanho 45cm x 50cm, fio 100% algodão, confeccionada com tecido 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas fixadas entre si, de forma a evitar o deslizamento entre as mesmas. Alvejas e flocos, isento de amido, alvejantes ópticos, corantes convéios e quaisquer outros que possa agredir a pele. Com alça dupla firmemente unida ao seu corpo que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como precaução, facilitando o seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Com bordas costuradas previamente sobadas para evitar desfilamento. Com excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções, indicado para uso hospitalar nas cirurgias em geral para absorver sangue e outras secreções líquidas. Também são utilizadas nas cirurgias cavitárias como anteparo traumático de vísceras e flocos. Contém: 50 Unidades por pacote.	MED (Valentini)	01481900002	1,60	112.000,00
02	3.200	PC	Compressa de gaze 7,5x7,5, com fio 100% algodão, 13 fios, pacote com 500 unidades.	OB (Rebecca)	01481900005	21,53	68.896,00
03	100.000	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5, ESTERIL COM 08 DOBRAS, 13 FIOS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	MED (Luzia)	01481900001	0,48	172.800,00
04	2.200	PC	Compressa para curativo cirúrgico esteril. Composto por gaze 11 fios com chumbo de 100% algodão para curativos que necessitam de alta absorção. Embalado individualmente e esteril. Medição mínima de 15x30cm.	MED (Luzia)	01481900010	0,91	2.002,00
05	1.000	UN	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) prelavada, tamanho 25x20cm, esteril, devem ser confeccionadas com fios 100% algodão, com 4 camadas, fio radiopaco e com 55% de sulfato de bário. O tecido é forrado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfilamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. São utilizadas em cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções, tanto em superfícies cruentas como em todas as cirurgias cavitárias, onde serve de anteparo para as vísceras e tecidos. Produto descartável e de pronto uso (pc) 5 unidades.	MED (Vitória Soti)	01481900003	5,04	5.040,00

Secretaria de Saúde, 26 de outubro de 2023.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 371/2023

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 14252/2023;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, no dia 01 de novembro de 2023, licença não remunerada ao servidor **ERALDO RODRIGUES ULRICK**, matrícula funcional 4600, do emprego de **ALMOXARIFE**, para tratar de assuntos particulares, a contar de 01 de novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	
A Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, vem por meio deste convidar-lhes para a Audiência Pública, a ser realizada em local, dia e horário definido abaixo, oportunidade que ocorrerá o debate e discussão de assuntos pertinentes aos descritos abaixo:	
DIA, HORA E LOCAL: Dia 16 de Novembro de 2023, às 18:00 horas, na escola Simão Welsh, localizado na Av. João Bento Carneiro, 355 - Jardim Santa Rita II, Nova Odessa e Dia 14 de Novembro de 2023, às 18:00 horas no Ginásio de Esportes do Santa Luiza, localizado na Rua Batista Boldrini - Santa Luiza, Nova Odessa - SP	
PROCESSOS:	ASSUNTO:
6723/2023	Alteração de zoneamento de (ZPI-07) para (ZEIS), para implantação de construção de interesse social, no Jd. Florença;
6113/2023	Renovação de concessão de uso de área pública, para Igreja, na Chácara Acapulco;
3627/2022	Aprovação para alienação de área pública no Parque Industrial Harmonia;
11317/2021	Aprovação para alienação de imóvel que já possui autorização de uso de área, Lotes 21,22,23 e 24, Quadra 06, Jardim Flórida; (SANITO EMBALAGENS)
5898/2021	Aprovação para alienação de imóvel a terceiros, lote 20 da quadra 05 no Jardim Flórida.
4359/2023	Aprovação de Alienação de área pública para regularização de templo religioso, Igreja da Fé Church, no Jardim Alvorada.
1529/2022	Desafetação de via pública para bem de uso especial, para construção do prédio da merenda escolar;
9122/2022	Renovação de concessão de uso de área pública, para Igreja, Santa Josefina Bakhtia;
13477/2022	Aprovação de Lei para regularização de entidades religiosas e assistência social do Município;
5754/2022	Refere - se projeto de desdobro de lote entre o Município e Anísio Bani sendo necessário a autorização do executivo através de Lei para permutar a parte ideal dos imóveis entre o município e Anísio Bani.

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	
A Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, vem por meio deste convidar-lhes para a Audiência Pública, a ser realizada em local, dia e horário definido abaixo, oportunidade que ocorrerá o debate e discussão de assuntos pertinentes aos descritos abaixo:	
DIA, HORA E LOCAL: Dia 09 de Novembro de 2023, às 9:30h, no Auditório Municipal, Dia 16 de Novembro de 2023, às 19:00 horas, na escola Simão Welsh, localizado na Av. João Bento Carneiro, 355 - Jardim Santa Rita II, Nova Odessa e Dia 14 de Novembro de 2023, às 19:00 horas no Ginásio de Esportes do Santa Luiza, localizado na Rua Batista Boldrini - Santa Luiza, Nova Odessa - SP	
PROCESSOS:	ASSUNTO:
4998/2022	Desapropriação de Área (Werner Reibel)
11465/2021	Concessão de uso de área para fins sociais
3280/2022	Permuta de lotes no Jardim Flórida
7928/2023	Permuta de lote no Jardim Conceição
1806/2016	Permuta de lote no Jardim Flórida
248/2023	Concessão de uso de área no bosque Manoel Jorge
13612/2023	Primeira revisão da LPUOS
8075/2023	Lei de Anistia
Nova Odessa, 01 de Novembro de 2023 MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar

sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Das Águas Marinhas	Chácara Acapulco	B	11	20.987/2023
R: Três (03)	Jd. Conceição	01	01	21.017/2023
R: Doze (12)	Jd. Dos Lagos 2	24	32	21.033/2023
R: Doze (12)	Jd. Dos Lagos 2	24	31	21.034/2023
R: Doze (12)	Jd. Dos Lagos 2	24	23	21.038/2023
R: Dezoito (18)	Jd. Dos Lagos 2	21	14	21.048/2023
R: João Liekalt	Jd. Dos Lagos 2	19	09	21.066/2023
R: Luiz Lanza	Jd. Dos Lagos 2	19	47	21.067/2023
R: Luiz Lanza	Jd. Dos Lagos 2	19	40	21.070/2023
R: Hélio Vieira de Sousa	Jd. Dos Lagos 2	23	07	21.080/2023
R: João Liekalt	Jd. Dos Lagos 2	23	26	21.086/2023
R: Hélio Vieira de Sousa	Jd. Dos Lagos 2	17	32	21.112/2023
R: Onze (11)	Jd. Dos Lagos 2	22	16	21.124/2023
R: Maximiliano Dalmédico	Res. Santa Luiza II	12	13	21.133/2023
R: Augusto Peterlevitz, 424	Jd. Bela Vista	20	23	21.134/2023
R: Reis (06)	Jd. Dos Lagos 2	08	36	21.165/2023
R: Júlio Dos Santos de Souza	Jd. Dos Lagos 2	02	14	21.288/2023

Nova Odessa, 01 de novembro de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 070/2023

Vistos. Consoante **artigo 20, § 1º, Lei Municipal nº 2913/2014** que rege as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares, dispõe ser de competência **exclusiva** do Secretário de Administração o julgamento dos expedientes dessa natureza, porquanto o Relatório Final da Comissão Processante tem força não vinculante. Sendo assim, na minha qualidade de atual Titular da Pasta da Administração, passo a expor:

Acolho em parte o Relatório Final da Comissão, referente a Sindicância nº 070/2023, apenas no que tange ao pedido de **sobrestamento** do feito, mas não pelo mesmo motivo exposto. Isso porque, a Comissão Processante sugeriu o sobrestamento dos autos, sob a justificativa de que caberia aguardar primeiro a investigação ministerial. Ocorre que, a competência para propositura de Ação de Improbidade Administrativa não é mais privativa do MPSP, e sim **concorrente**, consoante recém decisão do STF (ADI nº 7.042 e 7.043). Em outras palavras, o ente público municipal lesado possui sim legitimidade ativa para ingressar com a referida ação de improbidade para reaver do particular que deu causa o prejuízo ao erário e o patrimônio público lesado, pois é ele o maior interessado.

Ante o exposto, decido pelo **SOBRESTAMENTO** destes autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 070/2023, ante os vícios de forma e matéria terem maculado a correta e completa instrução processual saneadora exauriente, na busca da verdade real, motivo pelo qual determino a imediata abertura de **AUTOS APARTADOS**, ora a serem conduzidos pela **Controladoria**, Órgão de Controle Interno e Fiscalização do Executivo Municipal, determinando desde já a adoção das seguintes e imediatas **medidas cautelares**:

a) Manutenção da medida já adotada à época pelo Ilmo. Sr. Secretário de Governo no despacho às fls. 151/153, qual seja, a suspensão de novos pedidos de entrega das tintas, bem como a suspensão/retenção de quaisquer pagamentos devidos às fornecedoras **NOBRE** e **MARFEX**, até que seja dada oportunidade à oitiva pessoal dos responsáveis que assinaram os ajustes (Ata de Registro de Preços nº 172/2022 e 174/2022), quais sejam, a Ilma. Sra. Secretária de Obras, ordenadora da despesa, assim como os sócios proprietários das Empresas Contratadas **MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (Sr. M.S.F)** e **NOBRE DISTRIBUIDORA - LTDA (Sr. M.I)**, para somente assim ter a completa formação do contraditório e ampla defesa;

b) Caso os mesmos realizem sua confissão espontânea quanto ao sobrepreço ou superfaturamento do material (tinta), então que seja apurado pelo Controle Interno, com o auxílio da Secretaria de Finanças, o real montante do prejuízo havido ao erário, para que ambos sejam obrigados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a devolverem aos cofres municipais o valor total devidamente atualizado com correção monetária, à vista ou proposta parcelada, desde que reduzido a termo em ANPC (Acordo de Não Persecução Civil);

c) Caso os mesmos não realizem a confissão espontânea, tampouco o pagamento voluntário do prejuízo pecuniário havido em ANPC, e restando caracterizado seu dolo (ato intencional) em lesar o erário, deverá a Procuradoria Municipal, órgão exclusivo de assessoramento judicial e extrajudicial do Executivo Municipal, propor Ação de Improbidade Administrativa em face de ambas as referidas Empresas Contratadas, ante a recém decisão do STF (ADI nº 7.042 e 7.043) definindo a legitimidade ativa concorrente aos entes públicos lesados de ingressarem com a ação para ressarcir o erário e reaver o patrimônio público afetado, não mais sendo competência privativa conferida somente ao Ministério Público, conforme constou no Relatório da Comissão;

d) Por fim, a aplicação à ambas da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Odessa pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no ajuste firmado, nos termos de que autoriza o artigo 7º da Lei do Pregão nº 10.520/2002, além da inclusão da mesma ao *"Sistema Apenados"* do TCE/SP.

Publique-se o extrato. A íntegra da presente decisão, com toda fundamentação, se encontra encartada aos autos nº 6147/2023, apenso ao nº 6389/2023.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2023

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
 Secretário de Administração

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.